

## O ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE SOBRE A TRAJETÓRIA E FINALIDADE EM UMA ESCOLA DE MANAUS

Luana Vieira de Souza<sup>1</sup>  
Layse Shuellen de Sousa Almeida Oliveira<sup>2</sup>  
Eraldo Pereira Madeiro<sup>3</sup>

### RESUMO

A discussão aqui apresentada vislumbra refletir sobre como se percebe o desenvolvimento do Ensino Religioso na instituição pública de Educação Infantil sob a égide das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI – e Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Fundamentaram o artigo em questão as Constituições Federais (de 1824 a 1988) onde se fez breve análise, as Leis de Diretrizes e Bases n° 4.024/61, n° 5.692/71 e 9.394/96. Apresenta-se, ainda, um pequeno estudo de caso realizado em uma instituição de Educação Infantil da cidade de Manaus. Encerra-se o estudo, apresentando suas contribuições ao desenvolvimento de novos conhecimentos e ressignificações sobre a temática.

**Palavras chave:** Ensino Religioso, Educação Infantil, DCNEI, BNCC.

### INTRODUÇÃO

O Ensino Religioso no Brasil apresenta, ao longo da história, um papel fundamental do exercício de poder e governância: desde o período colonial seu real exercício está envolto por “dominações em nome de Deus”, a começar pela catequização de nativos e negros escravidos, considerado por alguns como os primeiros “chãos escolares” e como a religião oficial do Brasil com a chegada dos jesuítas.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales – FICS - PY; Mestra em Ciências da Educação pela mesma instituição; Especialista em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis pela Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, Especialista em Supervisão Educacional pela Universidade Federal do Amazonas – Ufam, Graduada em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/Manaus, Gestora de Instituição de Educação Infantil da Divisão Distrital Zona Leste 1 – Semed / Manaus – AM. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9112724984433957>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4828-3911> E-mail: luana.souzabbf@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda em Ensino pela Universidade Federal do Pampa. Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Araguatins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3177059397517686>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5055-4656> E-mail: layshuellenn@gmail.com

<sup>3</sup> Professor Orientador: Doutor em Educação, professor da Universidade Estadual do Tocantins – campus de Araguatins. Cursa Mestrado em Teologia pelas Faculdades EST de São Leopoldo- Rio Grande do Sul. Docente do Programa de Pós-Graduação Em Ciências da Educação da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales – FICS – PY. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2265119272632914>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2263-3952>. E-mail: [professormadeiro@gmail.com](mailto:professormadeiro@gmail.com)

Apresenta-se ao longo desse estudo uma breve análise da trajetória do Ensino Religioso e suas finalidades, tendo como pressuposto as Constituições Federais e Leis educacionais até a presente data.

Ao mesmo tempo, sendo a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica e sendo, gradativamente, legitimada com um Currículo próprio ao atendimento das crianças pequenas (fase Pré-escola) e bem pequenas (fase Creche) sob a égide da Base Nacional Comum Curricular, realizou-se pequena abordagem com fins a tornar compreensível o desenvolvimento do currículo do segmento em questão.

Apresenta-se, por fim, um breve estudo de caso realizado, via Google Form, com profissionais de Educação Infantil atuantes em uma instituição pública da cidade de Manaus.

A relevância da abordagem em questão consiste em oportunizar uma reflexão sobre como é abordado o Ensino Religioso na Educação Infantil, considerando os encaminhamentos da BNCC, e a ação docente como principais intermediadores na formação e desenvolvimento das crianças pequenas e bem pequenas.

## **METODOLOGIA**

Utilizou-se como proposta de verificação da abordagem um questionário com 5 (cinco) perguntas objetivas e 1 (uma) subjetiva, elaborado via google forms e encaminhado a 20 (vinte) docentes de uma instituição pública municipal que responderam de forma aleatória, gerando gráficos apresentados ao longo desta produção.

A tabulação dos dados decorreu em forma de porcentagem e elaboração de gráficos cujos resultados estão apresentados ao longo desse artigo e oportunizam uma leitura reflexiva, concomitante à pesquisa bibliográfica com fins a referendar a discussão, permitindo, ainda, expressar opinião nas considerações finais.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Abordar sobre o Ensino Religioso sob a égide do Currículo de Educação Infantil, perpassa sobre breves comentários que reconhecem o segmento como a primeira etapa da Educação Básica, com direito ao pleno desenvolvimento em seus

aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N° 9.394, de 20/12/96, em seu Art. 29 (BRASIL, 2005) e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEIs. (BRASIL, 2010).

Para as DCNEI, seria um ato irresponsável desenvolver o atendimento às crianças pequenas e muito pequenas sem um amplo conhecimento das fases de desenvolvimento. Para tanto, entende a importância da elaboração curricular de um sistema nacional de forma a potencializar os demais sistemas educacionais. Sendo assim, para as DCNEI, o currículo de Educação Infantil é um “Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade” (BRASIL, 2010, p. 12).

É possível afirmar que para o alcance de um currículo que contemple e respeite a fase de desenvolvimento mais importante da vida, todas as instâncias envolvidas necessitam compreender, a priori, o nível de responsabilidade sobre as ações que promoverão o desenvolvimento integral das crianças pequenas (4 e 5 anos) e muito pequenas (0 a 3 anos): secretarias de educação, instituições de atendimento infantil e docentes precisam estar potencializadas em conhecimentos e recursos ao alcance dos objetivos curriculares, onde as crianças são o centro de todo e qualquer ato de planejar.

Sob tais premissas, as discussões ao longo da elaboração da Base Nacional Curricular Comum – BNCC – ao que concerne o respeito ao desenvolvimento das ações voltadas às crianças de Educação Infantil, validam os eixos norteadores – **as interações e brincadeiras** – como recursos que lhes permitam “[...] construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização” (BRASIL, 2010, p. 37).

Oportuna destacar como a BNCC organizou a orientação à construção de uma Proposta Curricular consolidada com as DCNEI, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil, quais sejam:

- **Conviver** com outras crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) ampliando e

diversificando seu acesso à produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, 2010, p. 38)

Com base no exposto, é perceptível a ausência de conteúdos/matérias disciplinares no Currículo de Educação Infantil visto não ter caráter escolarizante, mas sim oportunizar o pleno desenvolvimento dos aspectos e conceitos psicossociais concernentes à fase de desenvolvimento. É, ainda, mais perceptível a recorrência sobre as concepções de criança de forma a respeitar tudo o que for desenvolvido nesse contexto e sua intencionalidade pedagógica.

Para as DCNEI (2010, p. 12) entende-se por criança o “Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”.

Torna-se complexo falar sobre o desenvolvimento das concepções religiosas em instâncias institucionais de atendimento às crianças de Educação Infantil quando Currículo não é expressivo sobre o assunto uma vez que, conforme citado anteriormente, o segmento em questão não tem caráter escolarizante.

Contudo, ao se tomar conhecimento sobre os campos de experiência de orientam o desenvolvimento pedagógico do segmento em questão, é possível observar que, em meio às construções conceituais em suas diversificadas experiências, as crianças podem ser encaminhadas às concepções de fé.

De acordo com a BNCC (2010), os campos de experiências são: 1. “O eu, o outro e o nós”; 2. “Corpo, gestos e movimentos”; 3. “Traços, sons, cores e formas”; 4. “Fala, pensamento e imaginação” e 5. “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” e, para cada campo de experiências, há objetivos de aprendizagem.

Pode-se, aqui, fazer uma breve análise sobre os objetivos de aprendizagem do Campo de Experiência “O eu, o outro e o nós” em três momentos da infância:

EI01EO01 – bebês (0 a 1 ano e 6 meses): Perceber que suas ações tem efeito nas outras crianças e adultos;

EI02EO01 – Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses): Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos;

EI03EO01 – Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas tem diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir; (BRASIL, 2010, p. 45).

Considerando o fato de que a fase em questão é a repleta de dinamicidade, ludicidade, cognição e diz respeito ao desenvolvimento da personalidade, pode-se acreditar que as noções conceituais de valores, moral e respeito são iniciadas nesse período, quer seja pela família ou docentes que promoverão atividades que permitam alcançar os objetivos de aprendizagem do Campo de Experiência em questão.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

É fato que a formação docente em nível superior é fator primordial ao exercício, conforme a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, e sua continuidade formativa é condição *sine qua non* para o aprimoramento e acompanhamento das discussões que vislumbrem a garantia da qualidade de ensino. Sob essa pressima, buscou-se verificar o período de atuação docente como forma de, posteriormente, fazer a leitura principal da presente pesquisa.

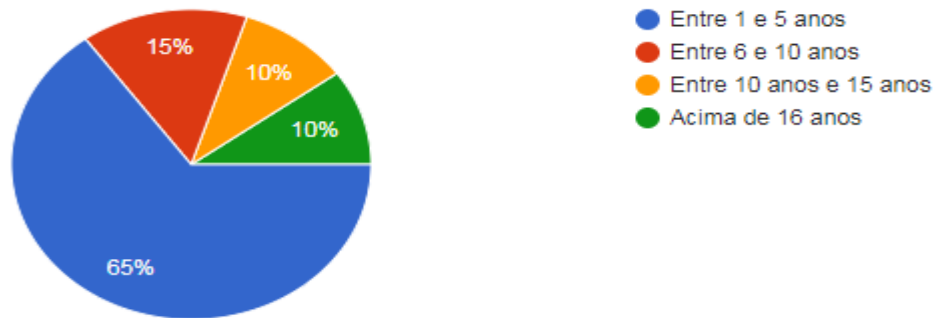


Gráfico 1: Sobre o período de atuação docente.  
Fonte: Instituição Pública de Educação Infantil, 2021.

Conforme o Gráfico 1, acima disposto, 65% das docente apresentam período inferior a 5 (cinco) anos de docencia; 15% atuam entre 6 (seis) e 10 (dez) anos no ramo; 10% afirmaram ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos e, igualmente, 10% atuam a mais de 16 (dezesesseis) anos como docentes. Pode-se verificar, portanto, que a equipe é composta, em sua maioria, com docentes novatas na área da Educação.

Ao se buscar verificar sobre as concepções religiosas, não foi objetivo saber qual religião é a “certa”; apenas, compete apresentar o índice de formação religiosa que prevelace no corpo docente para se obter uma possível percepção sobre os encaminhamentos direcionados a partir da práxis.

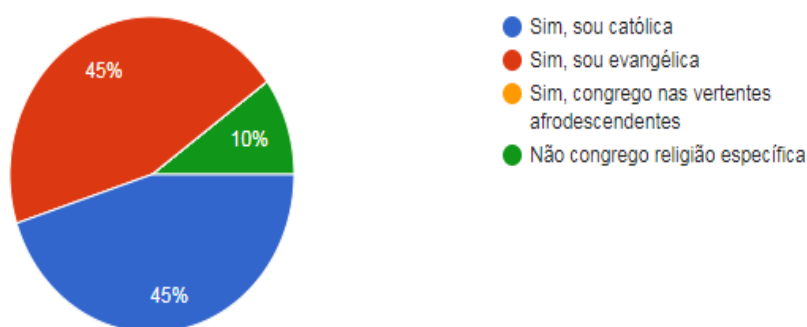


Gráfico 2: Sobre congregar alguma concepção de fé.  
Fonte: Instituição Pública de Educação Infantil, 2021.

O Gráfico 2 acima apresenta que as vertentes católica e evangélica resultam em 45% cada; 10% informaram não congregarem segmento religioso específico e não houve representatividade das vertentes afrodescendentes. Entende-se que o cristianismo



se faz presente na formação humana de 90% das docentes que acompanham as crianças pequenas nessa instituição.

Os índices acima apresentados foram importantes à varificação do próximo questionamento visto ser imprescindível que a docência em Educação Infantil vislumbre o cumprimento curricular ao promover o pleno desenvolvimento da criança pequena, pois o Currículo de Educação Infantil vem sendo uma conquista e uma identidade ao segmento, pautado no respeito às concepções sobre infância e ao desenvolvimento cujos eixos norteadores são as interações e brincadeiras. E como, então, abordar a temática sobre o desenvolvimento do Ensino Religioso sem um amplo conhecimento sobre a Proposta Pedagógico-Curricular da Educação Infantil? Respondendo a essa indagação, obteve-se o resultado a seguir.

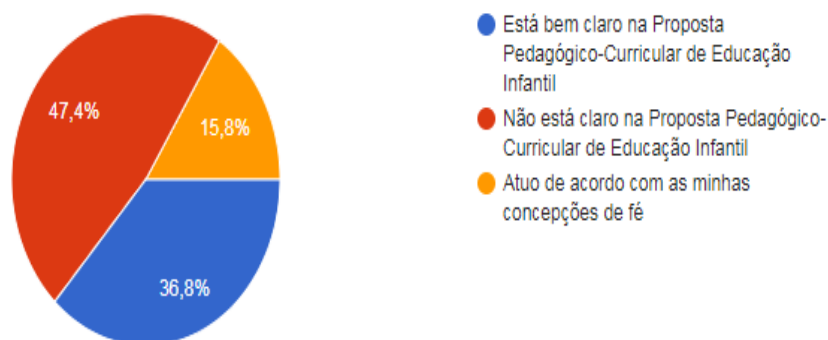


Gráfico 3: Sobre a percepção das orientações religiosas no Currículo de Educação Infantil.  
Fonte: Instituição Pública de Educação Infantil, 2021.

O Gráfico 3 apresenta que, quando questionadas sobre a clareza da temática na Proposta Pedagógico-Curricular de Educação Infantil, 36,8% consideraram clareza quanto as orientações sobre o desenvolvimento da temática; para 47,4% as orientações não estão claras e 15,8% informaram que atuam de acordo com suas concepções de fé, sem especificar a vertente.

Compete o destacar que, considerando a concepção de fé docente, não se buscou verificar se as participantes consideraram em suas práticas as vertentes religiosas familiares de forma a evitar quaisquer contratemplos quanto a essa formação humana.

Ao mesmo tempo, sabe-se que a dinâmica do segmento em questão é repleta de atividades lúdicas, psicomotoras, expressivas, pois consideram o ser criança em sua fase de desenvolvimento e o aprender brincando é o melhor recurso para o desenvolvimento das noções conceituais a partir de suas próprias experiências. Fato esse que orienta a elaboração de um cotidiano pautado no desenvolvimento de atividades permanentes e diversificadas.

Quando questionadas se tinham ciência de que o Ensino Religioso na Educação Infantil atendia alguma diretriz institucional, 68,4% das participantes informaram que não tinha tal ciência e 31,6% informaram positivamente, conforme apresentado no Gráfico 4, a seguir.

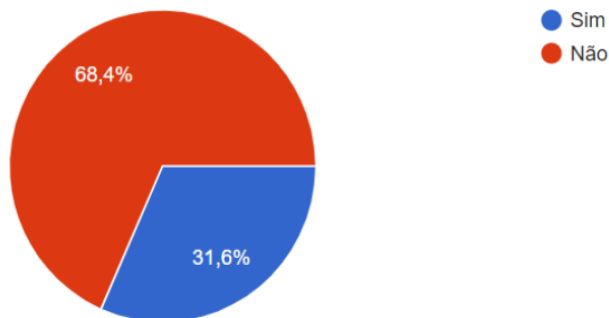


Gráfico 4: Sobre se o Ensino Religioso segue alguma diretriz institucional.  
Fonte: Instituição Pública de Educação Infantil, 2021.

Ciente sobre essa premissa, oportuna conhecer como se dá o desenvolvimento de atividades com fins à formação sobre as concepções religiosas para crianças pequenas, cujos resultados estão apresentados no Gráfico 5.

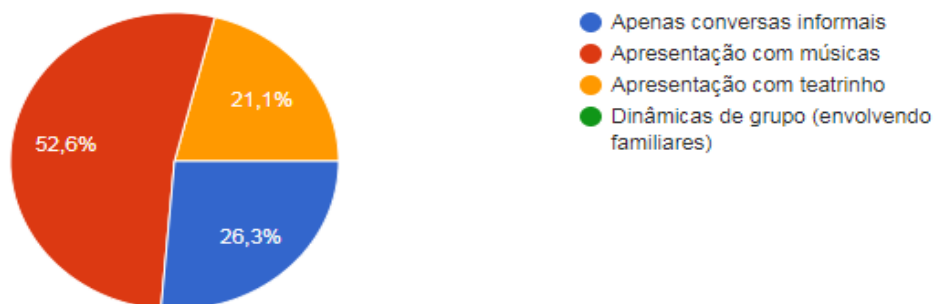


Gráfico 5: Sobre como desenvolve atividades religiosas na docência em Educação Infantil.  
Fonte: Instituição Pública de Educação Infantil, 2021.



Quando questionadas sobre a metodologia utilizada para abordar o desenvolvimento do Ensino Religioso com as crianças pequenas, 26,3% disseram utilizar a conversar informal para o desenvolvimento da temática; 52,6% utilizam a linguagem musical e 21,1% dinamizam com a utilização de teatrinho. Não houve posicionamento quanto ao desenvolvimento de dinâmicas de grupo envolvendo familiares.

Por fim, questionou-se sobre como as docentes avaliariam o desenvolvimento da temática sobre o Ensino Religioso, considerando a Proposta Pedagógico-Curricular de Educação Infantil, da Semed Manaus, transcrevendo-se na íntegra o posicionamento de algumas docentes: *“Baseiam-se nos princípios de da liberdade e igualdade, no pluralismo e a diversidade cultural, porém não vejo a disciplina do ensino religioso de forma explícita na Educação Infantil como é no Ensino Fundamental, mas de implícita. É trabalhado de diversas formas em sala de aula, no dia a dia, com ética respeitando a diversidade cultural”* (Docente “A”, 2021).

O referido posicionamento corrobora com o que foi abordado ao longo do estudo ao se analisar as orientações das DCNEI e BNCC quanto a importância do respeito aos princípios éticos e morais com a criança bem pequena e pequena.

Outra docente apresentou a seguinte posição *“Não me recordo em que momento a Proposta Pedagógica deixa claro a temática sobre o Ensino Religioso, mas acho super importante as crianças compreenderem que temos um Deus Uno que nos fortalece e promove a vida”* (Docente “B”, 2021). Possivelmente, esta docente compõe um dos grupos que afirmaram seguir algum segmento de fé e propicia, em sua metodologia, momentos de espiritualidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo-se proposto a reflexão sobre a relação do Ensino Religioso com a Educação Infantil, enquanto primeira (e mais importante) etapa da Educação Básica, não se pretendeu enfatizar a dominância de segmento religioso específico, pois se considerou a laicidade nacional, ainda que se perceba significativa predominância cristã católica.

Julgou-se relevante apresentar como as Constituições Federais outorgaram e/ou promulgaram o papel do Ensino Religioso, em âmbito educacional, sem aprofundar as

relações de poder subentendidas em suas entrelinhas; mas, sobretudo, com o intuito de, alcançando a atualidade, registrar como a docência em Educação Infantil vem abordando a temática.

O estudo apontou que a temática não apresenta um padrão de orientação para o seu desenvolvimento, pois não se apresenta explícito no Currículo de Educação Infantil.

Não se tendo percebido predominância de segmento religioso, pode-se ler nas entrelinhas que, para as docentes participantes, a abordagem não configura uma doutrinação de um cristianismo católico sobre o evangélico, por exemplo, ou sobre quaisquer outros segmentos de fé.

Enfatiza-se o cuidado adotado para conduzir as crianças à temática, respeitando a faixa etária em sua necessidade de atividades dinâmicas, onde mais de 50% informaram utilizar a linguagem musical como forma de introdução às noções conceituais.

Encerrou-se o estudo, chamando a atenção a um posicionamento feito por uma docente: *“Não considero como relevante para a sala de aula, pois no meu entendimento é responsabilidade da família”* (Docente “C”, 2021). Pode-se entender a compreensão sobre a não obrigatoriedade doutrinal por parte da docente e vivenciada por muitos ao longo do início da história do Brasil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)> Acesso em: 15/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição Política do império do Brasil.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937.**

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>  
Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.**

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm)>  
Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc\\_anterior1988/emc01-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível

em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 12/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 14/4/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.** Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 14/4/2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – CEB, dez, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 de 11 de novembro de 2009. **Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica, nov. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.** Brasília MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional:** Lei 9.394/96. 9. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

MANAUS. **Proposta Pedagógico–Curricular de Educação Infantil.** Secretaria Municipal de Educação, 2016.